

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SOLIDARIEDADE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Novo
Hamburgo, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.154 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente